



Câmara Municipal de Taperoá  
Casa Corsino de Farias Souza  
Gabinete da Vereadora

**APROVADO**  
Em 13/06/2014  
*Margarete C. de Araújo Queiroz*  
PRESIDENTE  
Margarete C. de Araújo Queiroz  
PRESIDENTA

PROJETO DE LEI Nº 018/2014.

DISPÕE SOBRE REAPROVEITAMENTO DE  
ÁGUA PLUVIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º** - Fica instituído, através da presente lei, o reaproveitamento de água pluvial em todos os órgãos públicos municipais da cidade de Taperoá.

**Art. 2º** - As próprias edificações públicas já construídas serão submetidas à análise técnica, por profissionais da área, a fim de verificar a viabilidade de construção do referido reservatório.

**Art. 3º** - A partir da vigência deste dispositivo legal, todas as construções realizadas com verba pública municipal ou em parceria com outros poderes, inclusive iniciativa privada, deverão obedecer ao referido disposto.

**Art. 4º** - O Poder Público poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Taperoá \_\_\_ maio de 2014

*Angela Maria de Oliveira*  
Angela Maria de Oliveira  
VEREADORA

*Maria Sileide B. Pinto*  
Maria Sileide B. Pinto  
Vereadora PSB

*José Humberto Sales*  
José Humberto Sales  
VEREADOR

*Margarete C. de Araújo Queiroz*  
Margarete C. de Araújo Queiroz

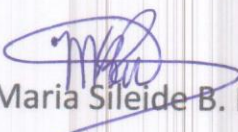
## JUSTIFICATIVA

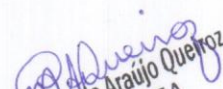
A água é essencial para a sobre vivência da vida no planeta e precisamos desenvolver meios sustentáveis para minimizar problemas ambientais.

O reaproveitamento da água da chuva é uma ação sustentável e pode ser feita com um custo razoável. Cabe frisar, que não poderá ser utilizada para o consumo humano, mas nas descargas dos vasos sanitários, nas lavagens de pisos, máquinas e etc.

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Taperoá, \_\_de maio de 2014.

  
Maria Sileide B. Pinto  
Vereadora PSB

  
Maria de Araujo Queiroz  
VEREADORA